

Código de Ética e Conduta

Fornecedores



Mensagem do Presidente

Para todos os conselheiros, diretores, colaboradores, clientes e parceiros de negócios da Sol Agora.

Prezados(as),

Com o objetivo de estarmos alinhados em relação aos princípios básicos que norteiam nossa atividade profissional, convido você a ler com atenção o Código de Ética e Conduta Profissional da Sol Agora Serviços Financeiros S.A., documento que contém as principais orientações para a preservação da nossa cultura e para a condução das atividades com honestidade e integridade, em conformidade com os requerimentos legais e regulatórios aplicáveis.

Estamos comprometidos com a promoção da ética e da integridade e temos a obrigação de continuamente zelar pela nossa reputação e a dos nossos negócios. Adotamos, ainda, uma postura de tolerância zero a atos de corrupção, discriminação e comportamento antiético.

Somos uma das investidas de um grupo global, líder na gestão de ativos, com um portfólio de mais de US\$ 1 trilhão em ativos sob gestão em mais de 30 países. No Brasil, o grupo tem ativos sob gestão nos setores de infraestrutura, private equity, energia renovável, investimentos imobiliários e recursos sustentáveis.

A leitura atenta deste documento é essencial para que todos estejam alinhados com nossos valores e realizem suas atividades dentro dos mais altos padrões éticos, protegendo os ativos, as informações e a reputação da Sol Agora e de sua acionista.

Em caso de dúvidas após a leitura do Código de Ética, fiquem à vontade para me consultar e/ou Departamento de Compliance e o Comitê de Ética e Integridade da Sol Agora.

Agradeço a todos pelo empenho em praticar e zelar sempre por princípios éticos e íntegros.

**Forte abraço,
Flávio Suchek**



Introdução

O propósito deste documento é estabelecer as diretrizes que devem pautar a conduta ética e socioambiental dos Fornecedores da Empresa. Vale ressaltar que a escolha e a manutenção dos Fornecedores contratados pela Empresa baseiam-se exclusivamente em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Abrangência

Este Código de Conduta Ética para Fornecedores (“Código”) se aplica a todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, cliente, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Empresa para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com funcionários públicos, com o governo ou com outros em nome da Empresa para a consecução do negócio contratado (todos em conjunto definidos neste Código como “Fornecedores”).

Conformidade com leis, normas, regulamentos

Os Fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis em vigor. Isso inclui, mas não se limita, o respeito à saúde, à segurança, aos direitos humanos, trabalhistas, ao meio ambiente e à legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção.

O não conhecimento das leis, normas e regulamentos em geral não é defesa para justificar uma violação aos mesmos. Esperamos que você realize todos os melhores esforços para se familiarizar com as leis, normas e regulamentos que afetam suas atividades e as cumpra.

Não negocie, prometa, ofereça, viabilize, pague, autorize, proporcione ou receba suborno, inclusive “pagamentos facilitadores”.

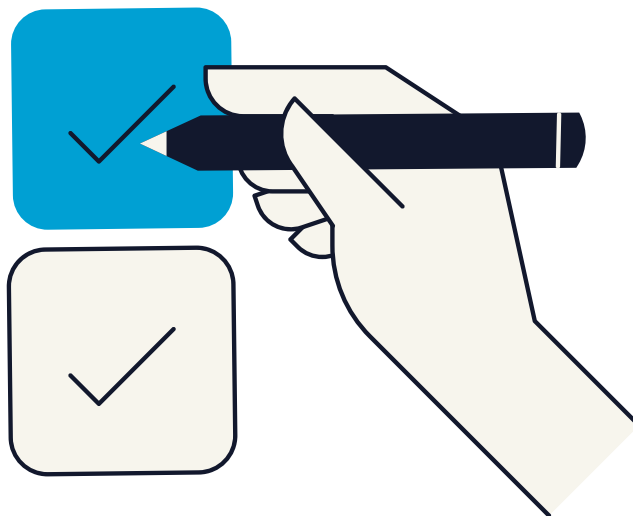
Valorizamos nossa reputação de conduzir negócios com honestidade e integridade. É vital manter esta reputação, uma vez que gera confiança no nosso negócio com clientes, acionistas, investidores, fornecedores, concorrentes e outras pessoas, o que significa ser bom para os negócios. Aderimos às premissas anticorrupção das leis brasileiras (Lei nº 12.846/2013). Não negociamos, prometemos, oferecemos, viabilizamos, pagamos, autorizamos, proporcionamos ou recebemos pagamentos de subornos em benefício de nossas atividades, direta ou indiretamente, e você não está autorizado a fazê-lo ou autorizar que terceiros façam isso em nome da Empresa.

Temos tolerância zero a situações de suborno e outros atos de corrupção. Este compromisso com a honestidade e integridade vem dos níveis mais altos de nossa Empresa e esperamos que nossos fornecedores atendam aos mesmos padrões elevados. Pagamentos facilitadores também são uma forma de suborno e, portanto, proibidos.

Devemos prevenir o uso das nossas operações para fins de lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais.

A Empresa está fortemente comprometida em prevenir o uso de suas operações para lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou outras atividades criminais e tomará as ações apropriadas a fim de respeitar as leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Temos tolerância zero para lavagem de dinheiro.

Determinadas jurisdições podem publicar listas de indivíduos e organizações em relação às quais a Empresa está proibida de receber ou distribuir recursos de acordo com as leis contra lavagem de dinheiro. Os Fornecedores devem exercer razoável cautela a fim de assegurar que não se relacionem com terceiros que sejam controlados ou estejam agindo por conta de tais indivíduos, entidades e organizações sujeitas às restrições impostas por determinadas jurisdições. Isso inclui solicitar que referidos terceiros apresentem declarações de que cumprem com práticas anti-lavagem de dinheiro e não estão sujeitos às restrições nos documentos a serem firmados com a Empresa.



Relação com fornecedores

Nossos Fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para todos os públicos envolvidos.

A relação com nossos Fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos deste Código. A Empresa pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de seus Fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A Empresa incentiva que seus Fornecedores:

- a)** Cumpram e monitorem suas cadeias de valor à prevenção e combate ao trabalho forçado ou compulsório e/ou infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- b)** Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação;
- c)** Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias nos indicadores econômicos, sociais e ambientais junto a este grupo de fornecedores;
- d)** Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando a continuidade do negócio;
- e)** Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- f)** Tenham e recomendem aos seus fornecedores que tenham um código de conduta ética no que se refere às relações pessoais e comerciais;
- g)** Cumpram e recomendem aos seus fornecedores: o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus Funcionários, práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender as necessidades básicas, e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus Funcionários e trabalhadores terceirizados. Bem como o pagamento pontual e correto de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A Empresa contrata Fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos deste Código, e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas e que estejam aptos ao fornecimento do ponto de vista administrativo.

A Empresa acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre a Empresa e seus Fornecedores.

Assim, é importante que o Fornecedor contribua com o líder do seu contrato, cedendo informações e facilitando visitas à sua empresa em horários e datas pré-acordados.

Desenvolvimento de funcionários

É importante que Fornecedores busquem o desenvolvimento de seus Funcionários por meio de capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação, pois acreditamos que a educação acelera e alavanca a ascensão social de indivíduos, bem como a qualidade do produto e do serviço prestado.

Ambiente de trabalho positivo

É primordial que os Fornecedores estabeleçam um ambiente de trabalho positivo onde todos os Funcionários se sintam respeitados e produtivos.

A integridade, honestidade e respeito são os princípios da Empresa, que espera que os Fornecedores mantenham o compromisso com um ambiente de trabalho positivo, aberto, e inclusivo, livre de discriminação, violência e assédio.

Concorrência desleal

A Empresa preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores. Não compactuamos, por exemplo, com as seguintes práticas, mas não limitadas a:

- a)** Oferecer melhores preços, fruto de não conformidade à legislação (trabalhista, tributária, etc.);
- b)** Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico;
- c)** Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial;
- d)** Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes;
- e)** Compactuar com a formação de trustes e cartéis;
- f)** Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitadores para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

A Empresa respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

Conflito de interesses

É fundamental que interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da Empresa ou de outros. Uma situação de conflito de interesses pode ocorrer por exemplo, mas não limitados a:

- a)** Atividades, profissionais ou não, exercidas por Funcionários da Empresa para Fornecedores;
- b)** Relações particulares de Funcionários da Empresa com Fornecedores que comprometam a imparcialidade nos negócios;
- c)** Uso de informação privilegiada pelo Fornecedor na compra e venda de valores mobiliários da Empresa;
- d)** A existência de parentesco, de até 2º grau, com Funcionários da Empresa e/ou com respectivos cônjuges. A eventual existência de parentesco deve ser comunicada formalmente por meio do Canal Confidencial da Sol Agora, a fim de que seja analisado o conflito de interesse, antes da assinatura de qualquer acordo comercial.

Estas e outras situações deverão ser imediatamente reportadas para a Sol Agora por meio do Canal Confidencial para que sejam devidamente avaliadas, e constatada ou não a caracterização de um conflito de interesses. Até que a avaliação seja concluída, os envolvidos no potencial conflito deverão se retirar totalmente da situação.

Brindes, presentes e entretenimento

Brindes, presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial, e não criem a ideia de inadequação. Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Além disso, não se deve dar, oferecer, prometer, receber, viabilizar, pagar ou autorizar presentes e entretenimento com a um funcionário público ou com o objetivo de obter uma vantagem indevida.

A Empresa espera que seus Fornecedores, antes de oferecer um brinde, presente ou entretenimento, certifiquem-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

Redes Sociais

Os Fornecedores, assim como seus Funcionários, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Empresa e este Código quando mencionar a Empresa ou fizer referência a quaisquer dos seus Funcionários ou terceiros.



Direitos Humanos

A Empresa respeita e promove os direitos humanos em suas atividades e busca estabelecer uma relação de cordialidade, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Colaboradores e os Funcionários dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Assédio e Discriminação

A Empresa não tolera discriminação, intimidação e assédio, seja ele moral, sexual, religioso, político ou organizacional, no local de trabalho. Os Fornecedores devem garantir um ambiente seguro e respeitador, onde se dá grande valor à igualdade, justiça e dignidade.

A Empresa espera que seus Fornecedores monitorem potenciais situações e deem o tratamento adequado.

Comprometa-se em garantir a saúde e segurança no ambiente de trabalho

Os Fornecedores devem proporcionar a seus Funcionários condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança, sempre respeitando a legislação trabalhista aplicável.

Todos têm o direito de trabalhar em um ambiente seguro e saudável. Para tanto, devem:

- a)** Obedecer rigorosamente todas as leis, regulamentos e procedimentos sobre saúde e segurança do trabalho;
- b)** Não adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- c)** Não portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da Empresa ou conduzindo negócios da mesma; e
- d)** Não portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da Empresa, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade na Empresa, ou em eventos patrocinados pela mesma.

Trabalho escravo e infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas

A Empresa condena o trabalho escravo e infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de pessoas.

A Empresa espera que seus Fornecedores monitorem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações. Não compactuamos com tais práticas e caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

A Empresa não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho escravo e infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos.

A Empresa espera que seus Fornecedores:

- a)** Não empregue adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, aos seus desenvolvimentos físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, de acordo com a legislação específica;
- b)** Não adotem práticas de trabalho análogo ao escravo, nem trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente contrato;
- c)** Não empreguem trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos da Lei n.º 10.097 de 19/12/2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislações que regem a matéria;
- d)** Não tolerem qualquer forma de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a quem produz, reproduz, registra, por qualquer meio, cenas de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente, e/ou ainda quem agencia, facilita, recruta, coage ou intermedeia a participação de criança ou adolescente nessas cenas.
- e)** Não compactuem com a exploração sexual de menores em sua cadeia de valor, assim, como não aceitem a utilização de seus produtos e/ou serviços por clientes que possam explorar esta atividade. Qualquer Fornecedor que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes.

Atividades Políticas e Livre Associação

A Sol Agora é uma empresa apartidária e respeita o direito individual de Colaboradores e Fornecedores quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, a Empresa espera que seus Fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas.

Práticas Trabalhistas

Salários e Benefícios

Os Fornecedores da Empresa devem remunerar seus Funcionários e prover todos os benefícios legalmente determinados. Deverão também zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

Saúde e segurança

A Empresa entende a segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia a dia.

As pessoas são o principal elo capaz de manter a Empresa no caminho da excelência empresarial. Portanto, os cuidados com sua segurança e bem-estar serão sempre fundamentais. Assim, os Fornecedores da Empresa devem:

- a)** Proporcionar a seus Funcionários um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- b)** Obedecer rigorosamente todas as leis e procedimentos internos sobre saúde e segurança do trabalho;
- c)** Não adotar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo quaisquer atos ou ameaças de violência;
- d)** Não portar, distribuir ou estar sob a influência de substâncias ilícitas enquanto estiver em dependências da Empresa ou conduzindo negócios da mesma;
- e)** Não portar ou usar qualquer tipo de arma ou qualquer tipo de material inflamável nas dependências da Empresa, a não ser que expressamente autorizado em razão da sua atividade na Empresa, ou em eventos patrocinados pela mesma; e

- f) Conhecer e praticar as orientações da Empresa quanto à saúde e segurança, são elas:
- Comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
 - Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
 - Realizar qualquer atividade em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
 - Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (“EPIs”) e ferramentas adequadas;
 - Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas;
 - Assegurar o isolamento e o bloqueio de fontes de energia perigosas;
 - Somente deixar os sistemas instrumentados de segurança e alarmes indisponíveis mediante autorização formal; e
 - Registrar, comunicar e viabilizar investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade.



Meio Ambiente

A Empresa tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais e apoia diversos projetos públicos e privados relacionados com a preservação do meio ambiente. Essa participação se faz através do zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte de seus produtos, do auxílio à preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais.

Sendo assim, a Empresa espera que todos seus Fornecedores:

- a)** Respeitem e cumpram todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos representantes e fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a se prevenir contra práticas danosas a este. A certificação de sistemas de gestão ambiental é vista como boa prática de gestão e sua implementação recomendada;
- b)** Familiarizem-se com todos os procedimentos adotados pela Empresa com relação ao meio ambiente e cumpram-os onde aplicável;
- c)** Identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a Empresa antes de iniciar ações corretivas e preventivas;
- d)** Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade) a Empresa e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas; e
- e)** Contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.



Sigilo e Confidencialidade

A Sol Agora espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da Empresa. O acesso às informações da Empresa deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

Fornecedores devem tratar como confidenciais as informações não públicas recebidas pela Empresa obedecendo as leis de proteção de dados, por qualquer meio ou forma, incluindo, mas não se limitando a informações pessoais ou financeiras, durante a elaboração de suas propostas, e durante a vigência de seus contratos e/ou propostas. A confidencialidade se estende indefinidamente após o término de seus contratos ou até que estas informações, por ventura, tornem-se públicas.

Segurança das Informações

Na Empresa, as informações internas e externas são tratadas com extremo cuidado. Por isso é necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos Fornecedores, devem ser tratadas de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizadas, mostradas ou repassadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Empresa.

Transparência de Informações



Você está proibido de aproveitar em benefício próprio bens, ativos, relacionamentos, oportunidades de negócio ou de investimentos que tomar conhecimento ou desenvolver através de seu trabalho junto à Empresa. Você tem o dever perante a Sol Agora de promover os interesses da Empresa quando uma oportunidade aparece.

Transparência é componente fundamental em todas as relações da Empresa. Entende-se como comportamento transparente:

- a)** Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- b)** A veracidade das informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação profissional entre outras informações existentes na relação com nossa empresa;
- c)** Manifestação clara de opinião em relação às práticas que resultem na melhor prestação de serviço possível, evitando indução a erros;
- d)** Capacidade de realização dos serviços contratados em função de informações, conhecimentos, e habilidades que possuem; e
- e)** Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade pelos resultados.

Compromissos Voluntários

A Empresa incentiva que seus Fornecedores se tornem signatários e/ou incorporem em suas práticas de negócios premissas estabelecidas por acordos, tratados, pactos e convenções, que promovam o desenvolvimento sustentável, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- Pacto Global;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção;
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A Empresa também incentiva que seus fornecedores contribuam com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Brasil.

Comunicação de desvios

A Empresa solicita a seus Fornecedores que sejam proativos e comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenham conhecimento através do Canal Confidencial através dos canais abaixo:

0800 300 4473

www.canalconfidencial.com.br/solagora/

canalconfidencial@solagora.com.br

compliance@solagora.com.br

O Canal Confidencial é gerenciado por uma empresa terceira independente da Empresa, o que garante a confidencialidade e, se desejado, anonimato no relato de atitudes antiéticas, ilegais ou comportamento inadequado. O telefone de contato do Canal Confidencial funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do e-mail, telefone (atendimento via operador das 8 horas às 17 horas e caixa postal eletrônica nos demais horários) e via website.

Todas as denúncias e reclamações serão mantidas em sigilo e serão tratados de forma adequada.

O sigilo das denúncias e reclamações relatadas será mantido ao máximo, mas de maneira compatível com as necessidades de se conduzir uma apuração adequada e de acordo com a lei. Nós sugerimos que o denunciante se identifique para facilitar a apuração. Entretanto, você pode fazer a denúncia ou reclamação de maneira anônima por meio dos canais existentes.

Você não sofrerá represália ou retaliação por fazer uma denúncia ou reclamação de “boa-fé”.

Nenhuma represália ou retaliação será tomada contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a este Código ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer; entretanto, fazer uma denúncia não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este Código. A Empresa se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça uma denúncia fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa. Isso não significa que as informações fornecidas devam ser corretas, mas isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação deste Código.

Se você entender que foi tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, você deve registrar sua reclamação através do próprio Canal Confidencial da Sol Agora.

Medidas legais e disciplinares para violações ao presente código

A Empresa se reserva o direito de tomar as medidas legais e disciplinares cabíveis para as violações ao presente Código. Em casos mais graves, as ações podem resultar no encerramento dos contratos estabelecidos entre as partes e, conforme o caso, poderão ser instaurados procedimentos legais contra você.

Alterações

O Comitê de Ética e Integridade da Empresa revisa e aprova este Código e é o responsável final pelo controle do cumprimento deste Código.

Notificação ao leitor

A Empresa se reserva o direito de, no todo ou em parte, modificar, suspender ou revogar este Código e qualquer política relacionada, procedimentos e programas a qualquer tempo. A Empresa também se reserva o direito de interpretar e alterar este Código e suas políticas segundo seu próprio critério. Quaisquer alterações ao presente Código serão divulgadas e relatadas conforme exigido por lei. Este Código está divulgado no nosso website. A versão do presente Código divulgada no nosso website poderá estar mais atualizada e substituir qualquer versão impressa no caso de haver alguma discrepância entre a versão impressa e o que estiver disposto no nosso website.

Informações de contato



Canal Confidencial

0800 300 4473

www.canalconfidencial.com.br/solagora/

canalconfidencial@solagora.com.br

compliance@solagora.com.br

Departamento de Compliance

Natália Cardoso

Endereço: Rua Irmã Gabriela, 51, Edifício Spaces Berrini, 5º andar, Sala 501

Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-130

Telefone: +55 44 3261-2093 | +55 11 98858-2021

E-mail: natalia.cardoso@solagora.com.br

Auditoria Brookfield Brasil

Marcos Kovacs

Brookfield Corporate Audit Services (Brasil)

Endereço: Av. das Nações Unidas, 14401 – Torre Paineira, 15º andar

Morumbi - São Paulo - SP, 04794-000

Telefone: +55 11 2540-9372

E-mail: marcos.kovacs@brookfield.com





 @sol_agora

 @sol-agora

 @sol_agora

 @solagora.energiasolar

 solagora.com.br